

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO PV-DIV-16/2020, REFERENTE
AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE
VAGAS GRATUITAS NO CURSO PRÉ-VESTIBULAR
EXTENSIVO PARA O ANO DE 2020, NA UNIDADE SESC
CAMPO MOURÃO, EM CAMPO MOURÃO.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas para o curso Pré-vestibular Extensivo na Unidade de Serviço Sesc Campo Mourão, na cidade de Campo Mourão - PR, para o ano de 2020, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ, sob responsabilidade direta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.
- 1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece 30 (trinta) bolsas gratuitas para o curso Pré-vestibular Extensivo, para o ano de 2020.
- 1.3. A inscrição ocorrerá no período de **23 de março a 09 de abril de 2020**, e poderá ser realizada diretamente no Sesc Campo Mourão – Av. João Bento, 2020, telefone (44) 3599-2550. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) e na secretaria escolar – Segunda a Sexta-feira das 7h30 às 21h30.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:
 - a) Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes e/ou estudantes da rede pública de ensino ou estudante da rede privada com bolsa de estudos integral;
 - b) Comproven, mediante documento idôneo, renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

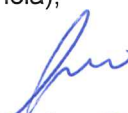
- 3.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente se o candidato preenche os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada. Fornecida pela Unidade de Serviço Sesc Campo Mourão e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos. Fornecido pela Unidade de Serviço Sesc Campo Mourão e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br;

III – Documento de identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, também do responsável legal;

IV – Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado;

 
1 

V - Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente, poderão ser obtidas no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereço e horário de atendimento da Unidade de Serviço descrita no item 1.3);

VI - Declaração ou histórico escolar que ateste que o candidato está cursando ou cursou a educação básica em rede pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;

VII - Declaração escolar de bolsa integral, no caso de aluno matriculado na educação básica na rede privada de ensino e que não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante de escola pública.

3.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, ou do próprio candidato quando maior e declarante, sendo reservado ao Sesc Paraná, excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

3.5. Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar ao candidato ou seu responsável legal, além dos documentos citados no item 3.2, outros documentos complementares.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Análise da documentação apresentada;
- c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).

5. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar-se, quando convocado, para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido de documento de identificação original com foto.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica na automática eliminação do candidato no processo seletivo público.

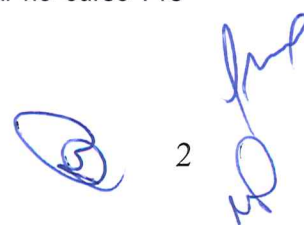
6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este Edital.

6.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2020, período de vigência do presente Edital.

7. DA GRATUIDADE

7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus à bolsa educacional integral no curso Pré-vestibular Extensivo para o ano de 2020.



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A partir do dia 08 de abril de 2020, será divulgado em edital, na Unidade de Serviço Sesc Campo Mourão (item 1.3) e no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br, o Edital de Convocação dos candidatos selecionados, cujos responsáveis legais, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, deverão comparecer pessoalmente na unidade portando documento de identificação original com foto, para comprovação dos dados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.
- 9.4. **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.
- 9.5. O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado.
- 9.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 9.7. Se o candidato ou responsável legal possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 9.8. Caso ocorra a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de cancelamento, para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 9.9. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

Curitiba/PR, 11 de março de 2020.

Emerson Sextos
Diretor Regional

Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação

Marietela M Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC PR

EM BRANCO